



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

Relatório de Auditoria Nº 016/2022

Ação Nº 03 - PAINT/2021 e Ação Nº 01 - PAINT/2022: Gestão e Fiscalização de Contratos

Unidade Auditada:

Campus Veranópolis

JULHO/2022

Unidade de Auditoria Interna do IFRS - UNAI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS**

Unidade Auditada: ***Campus Veranópolis***

Município/UF: **Veranópolis/RS**

Ordem de Serviço: **N.º 004/2021**

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria em Gestão e Fiscalização de Contratos

A auditoria em Gestão e Fiscalização de Contratos teve por objetivo avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e verificar a suficiência dos controles internos existentes inerentes à gestão e fiscalização de contratos. Os contratos de serviços continuados, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, selecionados percentual e materialmente, foram objeto de análise.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Veranópolis*, visando avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e verificar a suficiência dos controles internos. O período compreendido pela análise foi de 1º de abril de 2020 a 1º de outubro de 2021.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Verificou-se que os controles internos administrativos do Campus Veranópolis em relação à Gestão e Fiscalização de Contratos, de uma forma geral, encontram-se de acordo com as melhores rotinas e práticas incorporadas no IFRS.

Foram identificadas algumas oportunidades de melhoria tais como: arquivar os documentos no SIPAC, registrar os indicadores do IMR não cumpridos, realizar os registros da fiscalização de forma completa, incluindo todas as informações e dados relativos às ocorrências detectadas e incluir em listagem de verificação (check list) um item referente à carta de preposto.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria-Geral da União

Consup – Conselho Superior

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IMR – Instrumento de Medição de Resultados

IN – Instrução Normativa

MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

S.A. – Solicitação de Auditoria

SFC – Secretaria Federal do Controle Interno

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADOS DOS EXAMES.....	9
1. Ausência do mapa de riscos.....	9
2. Ausência de indicativo de fiscalização do uso de EPI.....	9
3. Não encontrados os instrumentos IMR.....	10
4. Não recebimento dos documentos essenciais da contratação pelos fiscais.....	10
5. Falta de registro adequado dos valores glosados.....	11
6. Multa por atraso nas retenções de INSS.....	12
7. Ausência de documentos relativos à indicação do preposto.....	13
CONCLUSÃO.....	14

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021, aprovado pela Resolução do Conselho Superior N.º 053, de 28 de dezembro de 2020, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna N.º 016/2022. Esta Ação foi realizada nos anos de 2021 e 2022 (Ação N.º 3 do PAINT/2021 e Ação N.º 01 do PAINT/2022) e teve como objetivo avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e verificar a suficiência dos controles internos inerentes à gestão e fiscalização de contratos.

Conforme disposto na IN MPDG N.º 05/2017, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual compreendem o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Nesse sentido, o Guia de Fiscalização de Contratos do IFRS, elaborado pela Diretoria de Licitações e Contratos, prevê que a gestão e a fiscalização dos contratos são um poder-dever da Administração Pública, visto que objetiva assegurar que o objeto contratado seja recebido ou executado conforme as condições estabelecidas no edital da licitação e no contrato.

Atualmente, os processos referentes à contratação são autuados eletronicamente através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Assim, os documentos devem ser criados, tramitados e assinados, preferencialmente, via SIPAC, utilizando os modelos de documentos indicados e disponibilizados aos *campi* na Coletânea de Fluxos do Setor de Contratos do IFRS.

A principal base legal utilizada neste trabalho pode ser encontrada em: [Documentos de Contratos e Fiscalização - IFRS](#), [Lei N.º 8.666/1993](#) e [IN MPDG N.º 05/2017](#). Destacam-se a IN MPDG nº 05/2017 e o Guia de Fiscalização de Contratos do IFRS.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão do *campus*. A avaliação realizada compreendeu os contratos de serviços continuados, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, executados durante o

período de 01/04/2020 a 01/10/2021. Nesse período, o campus possuía 12 contratos vigentes. Os exames foram realizados na sua totalidade, conforme segue.

Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Data de início	Data de término
59/2020	DISKTONER	Outsourcing de Impressão	R\$ 27,76/mês	03/11/2020	03/11/2024
34/2018	COMABE	Outsourcing de Impressão	R\$ 534,26/mês	07/05/2018	01/11/2020
16/2020	OI	Serviço de telefonia fixa comutada	R\$ 182,38/mês	02/04/2020	02/04/2021
Contrato 119/16 - Processo pagamento 2021	NETARE	Limpeza e conservação	R\$ 7.983,63/mês	23/01/2017	23/01/2022
Contrato 50/2019	MONITORA BENTO EIRELI	Serviço de monitoramento remoto para o IFRS Campus de Veranópolis - exercício 2021.	R\$ 4.516,05 / mês	23/09/2019	23/09/2022
76/2019	REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviços de transporte coletivo rodoviário com saída no campus Veranópolis - RS.	Depende de demanda e km	18/10/2019	18/10/2022
61/2020	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.	Almoxarifado Virtual	R\$ 37.000,00	03/11/2020	03/11/2022
14/2021	MURANO CONSTRUÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO PREDIAL	Depende da demanda	01/06/2021	01/06/2022
66/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Manutenção de frota	Depende da demanda	01/09/2016	01/09/2021
75/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de serviços de postagem de cartas e encomendas para o IFRS.	Depende da demanda	14/12/2020	14/12/2022
32/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gerenciamento de serviços de manutenção veicular e abastecimento de combustíveis.	Depende da demanda	01/09/2021	01/09/2022
91/2017	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Gerenciamento de combustíveis	Depende da demanda	08/10/2017	31/08/2021

Os resultados dos exames, doravante apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: **Achado** (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); **Critério** (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); **Manifestação da Unidade Auditada** (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); **Análise da Auditoria Interna** (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e **Recomendação** (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Os trabalhos foram executados com a devida colaboração da gestão com o fornecimento da documentação. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não se localizou o instrumento Mapa de Riscos, referido pela IN nº 05/2017 no Artigo nº 26.

Critério

Mandamento do Art. 26 da IN MPDG nº 05/2017 que regulamenta sobre o uso do Mapa de Riscos no Gerenciamento de Riscos.

Manifestação da Unidade Auditada

A gestão dos Contratos de serviços continuados do *Campus Veranópolis* é realizada pela Reitoria, por sermos um Campus Avançado. Principalmente no processo de prorrogação/renovação, o mapa de risco vem sendo utilizado, principalmente nos contratos mais críticos, porém, o Mapa de Riscos não está presente em todos os processos de contratos continuados. Os Mapas de Risco localizados estão na pasta 'Questão 02 - Mapas de Risco'.

Análise da Auditoria Interna

Vistos os mapas de risco dos contratos 59/2020, 66/2016, 91/2017. Considerando a resposta da gestão, dado o porte do Campus Veranópolis, seus recursos humanos e financeiros, é compreensível a gestão selecionar e elaborar o mapa de risco para os contratos mais críticos. Por ora, assimila-se que a gestão está no decorrer do processo de atender o art. 26 da Instrução normativa nº 05/2017, com primorosos esforços para realizar uma eficiente gestão nos contratos.

2. Não se encontrou indicativo de como é realizada a fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador a cargo de suas empresas terceirizadas.

Critério

Instrução legal contida no Anexo VIII-B, da IN MPDG nº 05/2017:

f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Manifestação da Unidade Auditada

Atualmente o Campus possui um contrato vigente com mão de obra de dedicação exclusiva que é o Contrato nº 05/22 - Empresa, passeio e conservação. A fiscalização aborda a frequência da limpeza, a entrega de materiais, equipamentos, produtos e EPIs. A entrega é conferida em controle próprio dos fiscais. O uso correto dos EPIs tem sido um desafio para a equipe de fiscalização e, por ser um contrato que está em seu início, todos os pontos estão em tratativas de ajuste e o uso dos

Equipamentos de Proteção tem sido uma das pautas de alinhamento, com cobranças em registros da fiscalização. O uso dos EPIs vem sendo cobrado o uso dos EPIs aos trabalhadores.

Análise da Auditoria Interna

A gestão esclareceu como é realizado o controle e que tem registrado em seus registros as cobranças para o uso. Consideramos que o presente questionamento foi explicitado pelo Gestor.

3. Na documentação analisada, não foram encontrados os instrumentos IMR (Instrumento de Medição de Resultado) ou outro instrumento, preenchidos no contrato nº 119/2016).

Critério

Instrução referente a fiscalização técnica contida no anexo VIII-A da Instrução IN MPDG nº 05/2017:

1. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Manifestação da Unidade Auditada

O Documento é disponibilizado e consta no item 13.3 do Edital - PE - 55/16. Não houve o preenchimento do modelo fiel do documento no contrato 119/2016 no período, porém, a fiscalização atenta para o cumprimento das exigências e toma as devidas providências relacionadas aos indicadores constantes no IMR, acionando a empresa caso algum indicador não seja cumprido.

Análise da Auditoria Interna

Conforme a Instrução Normativa é orientado para que haja fiscalização técnica do contrato de forma constante, e em sendo necessário, valer-se de instrumento de medição de resultado, ou outro instrumento.

A gestão informa que a fiscalização atenta para o cumprimento das exigências relacionadas aos indicadores constantes do IMR.

Orienta-se para que sejam realizados os devidos registros quando algum indicador do IMR não for cumprido.

4. Não encontrado indicativo de que os fiscais receberam cópias dos documentos essenciais da contratação.

Critério

O § 4º do art. 42 da IN MPDG nº 05/2017 diz que “para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos,

do contrato, da proposta da contratada, da garantia quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização”.

Manifestação da Unidade Auditada

Na prática, o disposto no § 4º do art. 42 da IN 05/2017 não vinha sendo aplicado a rigor ou de forma adequada. Hoje, com os processos tramitando no formato digital, há uma facilidade muito maior das equipes de fiscalização no acesso aos documentos do contrato, diretamente no processo. Há a necessidade de aprimorar, junto aos fiscais, uma metodologia que atenda legislações em específico, mas a fiscalização possui acesso a toda a juntada dos processos de cada contrato e isso tem facilitado não apenas os trâmites, mas o processo de fiscalização em si. Mas de forma objetiva não há um padrão de envio de documentação aos fiscais de todos os contratos.

Análise da Auditoria Interna

O gestor instruiu o questionamento de forma compreensível, elucidando a questão. No entanto, é importante ressaltar que a equipe de fiscalização deve ter acesso aos documentos da contratação para poder exercer adequadamente suas funções.

5. Falta de registro adequado, no contrato nº 119/2016, página nº 27 do processo (Relatório Fiscalização de março/2021), da glosa da nota fiscal nº1448, bem como no relatório da página nº 53, nota fiscal nº1512, página nº 67 referente a nota fiscal nº1569 e página nº83 referente a nota fiscal nº 1753.

Critério

Adequação eficaz dos controles internos.

Manifestação da Unidade Auditada

CONTRATOS COM VALORES GLOSADOS NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 01/10/2021		
Contrato e Empresa	Glosa	Valor Glosado (R\$)
Netare (Limpeza) Pregão 055/2016 Contrato nº 119/2016	MARÇO/21 NOTA FISCAL 1448: Houve glosa da nota, visto que uma das funcionárias tirou nove dias de atestado e a empresa não disponibilizou outra pessoa nesse período.	R\$ 1.149,66
Netare (Limpeza) Pregão 055/2016 Contrato nº 119/2016	ABRIL/21 NOTA FISCAL 1512: Houve glosa da nota, visto que uma das funcionárias tirou dez dias de férias e a empresa não disponibilizou outra pessoa nesse período. Nessa nota foram descontados 07 (sete) dias e na próxima serão descontados mais 3	R\$ 612,02

	dias.	
Netare (Limpeza) Pregão 055/2016 Contrato nº 119/2016	MAIO/21 NOTA FISCAL 1569: Houve glosa da nota, foram descontados 3 dias restantes das férias da funcionária Juliana e 20 dias do funcionário Sérgio devido a não reposição durante as férias.	R\$ 2.741,18
Netare (Limpeza) Pregão 055/2016 Contrato nº 119/2016	JULHO/21 NOTA FISCAL 1689: Houve desconto de 6 (seis) dias de uma funcionária em férias sem reposição.	R\$ 479,14
Netare (Limpeza) Pregão 055/2016 Contrato nº 119/2016	AGOSTO/21 NOTA FISCAL 1753: Houve desconto de 14 (quatorze) dias de uma funcionária em férias sem reposição.	R\$ 1.543,62

Análise da Auditoria Interna

Conforme o quadro de resposta acima bem como o registro nos relatórios mencionados nesta constatação, há clara evidência de que a fiscalização técnica tem sido efetuada. Orienta-se no sentido de reafirmar para que estes dados sejam sempre devidamente registrados com as informações necessárias bem como compartilhadas para os demais setores envolvidos (setor financeiro por exemplo).

6. Constatou-se multas por atraso nas retenções de INSS, conforme as páginas nºs 37 e 39 da documentação do contrato nº 119/2016, nas guias da Previdência (GPS).

Critério

Adequação eficaz dos controles internos

Manifestação da Unidade Auditada

A nota fiscal nº1432 foi emitida em 29/03/2021;

2 - A fiscalização de contrato realizou o ateste dos serviços em 09/04/2022, prazo aceitável.

3 - O envio do processo, para pagamento, foi realizado com atraso, o que ocasionou a multa.

Mitigação do problema: Pela análise, houve um período de férias da titular da Coordenação de Administração o que resultou em uma falha no processo de pagamento. Hoje, há um controle de pagamento, realizado por planilha do *google docs*, de todos os contratos continuados, com status de cores para todas as ações de pagamento, são registrados na planilha com todas as informações necessárias. Mesmo com o período de férias ou licença de algum servidor é possível dar andamento aos pagamentos de forma organizada, evitando desta forma, pagamento de multas. O processo de organização teve início no mês de março de 2022 e está sendo adotado para pagamentos diversos inclusive, facilitando a sequência nos momentos em que o servidor titular está em período de férias ou afastamento.

Análise da Auditoria Interna

O assunto foi devidamente clarificado pela gestão, que compreendeu a importância do assunto onde inclusive afirma já ter estabelecido mecanismo de controle para atenuar o risco de eventuais multas por atraso nas retenções.

7. Na documentação analisada não foi encontrado documentos relativos à indicação do preposto da contratada nos contratos 32/2021, 76/2019 e 119/2016.

Critério

Determinação do art. nº 44 da IN MPDG 05/2017.

Manifestação da Unidade Auditada

Dos contratos 32/2021 e 119/2016, os prepostos foram indicados conforme documentos constantes na pasta 'preposto'.

Não foi localizado o documento de indicação do preposto do contrato 076/2019. Desde o início do ano de 2020, não foram utilizados os serviços de transporte de alunos em função da pandemia, porém, diante da ausência do documento, esta gestão está adotando as providências junto à equipe de fiscalização para que seja formalizado, pela empresa, documento com a indicação do preposto.

Nos contratos novos, há um alinhamento entre gestão e equipe de fiscalização para que sejam atendidas todas as exigências de edital e contrato e no caso dos prepostos, a fiscalização envia notificação caso não seja atendida a exigência por parte da contratada.

Análise da Auditoria Interna

Verificou-se a documentação encaminhada pela gestão. Diante da ausência da carta de preposto, referente o contrato nº 76/2019, ressaltamos a importância da designação do preposto e orientamos que incluam em seus controles de verificação (check list) um item específico para esse controle.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes à Gestão e Fiscalização de Contratos, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

Como forma de promover a melhoria dos controles internos inerentes à Gestão e Fiscalização de Contratos, a seguir estão listadas algumas sugestões que não foram objeto de recomendação:

- a) Orienta-se para que os documentos sejam devidamente arquivados no SIPAC.
- b) Orienta-se para que haja os devidos registros quando algum indicador do IMR não for cumprido.
- c) Atentar para que os registros da fiscalização sejam realizados de forma completa, incluindo todas as informações e dados relativos às ocorrências detectadas.
- d) Verificar e incluir em listagem de verificação (check list) um item referente à carta de preposto.

O *campus* Veranópolis demonstrou que empenha-se na implementação e revisão dos controles internos, como demonstrado nas análises deste relatório e nas manifestações da Gestão, o que favorece o alcance dos objetivos, a integridade institucional e a correção das fragilidades existentes.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna. Contudo, não há impedimento para que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações é de responsabilidade da Gestão.

Veranópolis RS, 29 de julho de 2022.

(*)
Denis Bastos
Auditor
Coordenador da Equipe

(*)
Lauri Paulus
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

_____ (*)

William Daniel S. Pfarrius

Auditor-Chefe

Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna.